

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo encontrar a melhor solução para atender à necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de Agência de Publicidade.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é a análise da viabilidade técnica e econômica e ainda a definição das regras para contratar serviços de publicidade, com vistas a atender às demandas de comunicação institucional e de utilidade pública do SAAE Ambiental.

O serviço a ser contratado será prestado por uma agência e é definido como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

A contratação abrange serviços contínuos voltados ao estudo, planejamento, conceituação, criação, produção, execução e veiculação de campanhas informativas e educativas. As ações têm como foco a conscientização da população sobre o uso racional da água, a importância do tratamento de esgoto, o descarte correto de resíduos e demais ações de responsabilidade ambiental, além de promover a transparência das atividades institucionais da autarquia.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação de agência de publicidade é imprescindível para a promoção eficaz das ações de interesse público realizadas pelo SAAE Ambiental. Uma comunicação clara, acessível e estratégica contribui diretamente para o engajamento da população, promovendo atitudes sustentáveis e fortalecendo a imagem institucional da Autarquia.

A agência contratada disporá de expertise técnica para desenvolver campanhas educativas e institucionais que ampliem a conscientização sobre os serviços prestados, estimulem o uso consciente da água, esclareçam procedimentos relacionados ao esgotamento sanitário e promovam práticas de proteção ambiental. Essas campanhas são fundamentais para alcançar resultados mais efetivos nas políticas públicas de saneamento e meio ambiente.

Além disso, a presença do SAAE Ambiental em mídias digitais e tradicionais contribui para maior transparência, diálogo com a população e prestação de contas à sociedade.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento, o SAAE Ambiental não dispõe de Plano Anual de Contratações formalizado para o exercício vigente. No entanto, a contratação está prevista nas ações estratégicas da Diretoria Administrativa e da Assessoria de Comunicação da Autarquia.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será formalizada por meio de processo licitatório na modalidade Técnica e Preço, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Vigência contratual de 12 meses, prorrogável conforme legislação aplicável;
- O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação seguirá a legislação específica do setor publicitário, incluindo:

- Lei nº 4.680/1965 (regula a atividade publicitária);
- Decreto nº 57.690/1966 (regulamenta a Lei nº 4.680/65);
- Lei nº 12.232/2010 (dispõe sobre as contratações de serviços de publicidade pela administração pública);
- Tabela de valores referenciais do SINAPRO/SP – Sindicato das Agências de Propaganda.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma agência capacitada para desenvolver e executar estratégias de comunicação alinhadas com os objetivos institucionais do SAAE Ambiental. A agência atuará em campanhas informativas, educativas, ambientais e institucionais, voltadas à valorização dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A contratada será responsável pela elaboração de peças publicitárias, planejamento de mídia, monitoramento de resultados, atendimento a briefings temáticos e apoio à assessoria de comunicação.

A manutenção da qualidade das campanhas e o suporte técnico serão garantidos por cláusulas específicas do contrato, assegurando a eficácia contínua das ações comunicativas e seu alinhamento com as boas práticas da administração pública e com os valores ambientais da autarquia.

VII. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo, com detalhamento das ações e entregas previstas.

VIII. ESTIMATIVA DE PREÇO

Nas contratações de serviços de publicidade, o estabelecimento do valor global a ser estimado no âmbito do certame considera as necessidades de comunicação a serem atendidas no decorrer da execução contratual, em termos de volume, porte e abrangência das demandas potenciais.

Dessa forma, com vistas a identificar o valor adequado para a presente contratação, importante considerar a última licitação realizada pelo SAAE Ambiental em 2013, há mais de 12 anos, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), faz se necessário considerar as atualizações da tabela SINAPRO, além do crescimento populacional do município, com o consequente aumento de nossas unidades consumidoras (residências, comércios, indústrias.).

Cabe ressaltar que nesse período houve consideráveis impactos nas cadeias produtivas de bens e serviços, sobretudo catalisado pela pandemia de covid-19, entre outros fatores econômicos globais. Os impactos no setor de comunicação resultaram, por exemplo, em expressivos aumentos nas tabelas de preços para veiculação das peças publicitárias, que são reajustadas segundo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), bem como gerou aumento nos custos de produção de materiais e peças publicitárias junto a fornecedores, impactando ainda mais os preços de execução técnica da publicidade.

Para preservar a atividade finalística da comunicação institucional do SAAE AMBIENTAL, e assegurar a difusão de informações sobre projetos, ações e programas de interesse público, fortalecendo a transparência e a cidadania, justifica-se o valor estimado.

Tomando como referência as atualizações monetárias, o aumento das unidades consumidoras assim como as correções da tabela SINAPRO, alcançamos a seguinte quantia estimada: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Além disso, a administração pública agora convive com uma realidade nos hábitos de consumo de comunicação diferente daquela observada há doze anos. Enquanto naquela época predominavam os meios de comunicação tradicionais (como TV, rádio, out of home) e a internet ainda era uma mídia em eminência, que exigia baixos valores de investimento, nos dias atuais a mídia digital está consolidada nos hábitos de consumo, fazendo-se presente na administração pública, não apenas como meio de divulgação, mas também como canal de prestação de serviços públicos e de relacionamento com os cidadãos. A internet, por meio de veículos de comunicação que atuam nessa área, exige investimentos bem maiores que em 2013, ao mesmo tempo em que é necessário continuar utilizando os meios tradicionais que permanecem importantes no cotidiano dos públicos.

Importante ainda mencionar que a evolução dos meios de comunicação, com a difusão das mídias sociais, que na atualidade atingem um público maior, não só pela velocidade no acesso da informação e seu compartilhamento, mas que também possibilidade a interação com o público, fez com que estas necessitem de atenção e alocação dos recursos também.

Em pesquisa realizadas junto a sites de compras governamentais, constatou-se que em processos licitatórios recentes e realizados por entidades do Executivo, os valores disponibilizados para comunicação estão compatíveis com o que ora se pretende.

Diante desse contexto dinâmico e em constante evolução, a demanda por divulgação de ações e informações do SAAE Ambiental à população torna-se mais crucial do que nunca, justificando a necessidade de atualização nos valores contratuais para refletir a crescente visibilidade e relevância econômica do município.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades da comunicação institucional da Autarquia, tornando inviável o parcelamento da contratação.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes previstas para a execução do objeto.

XI. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Maior efetividade nas campanhas de uso consciente da água e preservação ambiental;
- Melhoria na percepção da população sobre os serviços prestados pelo SAAE Ambiental;
- Ampliação da transparência institucional;
- Engajamento comunitário nas ações da Autarquia.

XII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de medidas prévias adicionais por parte da Autarquia. Serão designados os seguintes servidores para acompanhamento do contrato:

- Gestora do Contrato: Renata Figueiredo Fortili – CPF: 214.924.21847
- Fiscal do Contrato: Heidi Lea Silveira Luz Sanches – CPF: 299.041.238-70

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas apresentadas e do levantamento técnico, conclui-se que a contratação de agência de publicidade é viável, necessária e adequada à realidade institucional do SAAE Ambiental, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Santa Fé do Sul-SP, 28 de maio de 2025.

HEIDI LEA SILVEIRA LUZ SANCHES
Assessora de Comunicação